



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DA CENTRAL FARMACÊUTICA - CAF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.2.1.1 - Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

1.2.1.2 - Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos;

1.2.1.3 - Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário esta aquisição para o bom e perfeito funcionamento desta administração.

1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

1.2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2.3 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

1.2.3.1 – As quantidades apresentadas são estimativas da Secretaria de Saúde, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

1.2.5 - DA JUSTIFICATIVA QUANTO A EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

1.2.5.1 - O art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece o dever da Administração licitante, destinar exclusivamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para contratação cujo o valor seja de até **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, por item/lote. O presente certame tem como preço médio o valor global de **R\$ 36.922,06 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, levando-se em consideração que os itens/lote apresenta valor abaixo do valor estipulado em lei, conforme se constata no mapa de preço médio, parte integrante deste processo, o que justifica a utilização da exclusividade mencionada no artigo supracitado.





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	3	R\$ 2.735,96	R\$ 8.207,88
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	3	R\$ 3.040,59	R\$ 9.121,77
3	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM FERRO, ACOLCHOADA C/ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL ADEQUADO PARA ASSEPSIA COR AZUL/CINZA OU PRETA;	UNID	4	R\$ 410,17	R\$ 1.640,68





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE EM AÇO MEDINDO 1,98 CM DE ALTURA X 0,92 CM DE LARGURA X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA NA COR CINZA, PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 25 KG POR PRATELEIRAS.	UNID	10	R\$ 409,17	R\$ 4.091,70
5	IMPRESSORA NÃO FISCAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 250 MM/S, VELOCIDADE DE AVANÇO DE PAPEL: 52 LPS, Nº DE CARACTERES POR LINHA: 24, 32, 48, 64, OU 21, 28, 42, 56. GUILHOTINA: VIDA ÚTIL DE 2 MILHÕES DE CORTES, INTERFACE PADRÃO: USB, SEGUNDA INTERFACE OPCIONAL E MODULAR: SERIAL RS-232, ETHERNET OU WI-FI, ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC (EXTERNA) @ 50 A 60 HZ, TABELA DE CARACTERES: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR CODE, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO. MODO DE IMPRESSÃO: NORMAL, EXPANDIDO NA HORIZONTAL, EXPANDIDO NA VERTICAL, EXPANDIDO NA VERTICAL E HORIZONTAL, ENFATIZADO, ITALICO, INVERTIDO, NEGRITO, SUBLINHADO, SOBRESCRITO, SUBSCRITO. DRIVERS E SOFTWARES: WINDOWS 95 / 98 / ME, NT 4.0, WINDOWS2000, WINDOWS XP / VISTA / 7, JAVAPOS, OPOS, DLL (WINDOWS) / SO (LINUX) / DRIVER DE SPOOLER. SENSORES: FIM DE PAPEL, PRÓXIMO DO FIM DE PAPEL, TAMPA ABERTA, TEMPERATURA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO. VIDA ÚTIL DO MECANISMO DE IMPRESSÃO: 200KM.	UNID	3	R\$ 789,80	R\$ 2.369,40
6	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS; COR BRANCA; 110 VOLTS OU BIVOLT; DEGELO AUTOMÁTICO - FROST FREE; BOTÃO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA; RECURSOS BÁSICOS DO REFRIGERADOR: PÉS NIVELADORES E/OU ESTABILIZADORES, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS NO MÍNIMO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; ILUMINAÇÃO INTERNA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ATENDER AS NORMAS DA ABNT; CERTIFICADO PELO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE E/OU POSSUIR SELO PROCEL; ACOMPANHAR COM O PRODUTO MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	2	R\$ 3.483,50	R\$ 6.967,00
7	PALLET PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, VAZADO, MONOBLOCO, DUPLA FACE. MEDIDAS: 10 X 11 X 16 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA RETANGULAR COM 02 GAVETAS - MEDINDO 1200 X 750 X 750 MM. TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMO FIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO.	UNID	3	R\$ 841,21	R\$ 2.523,63

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.922,06 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. ENTREGA DO OBJETO

3.1. O Objeto deverá ser entregue somente no local indicado na ORDEM DE COMPRA e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de compra e Declaração de responsabilidade.

3.2. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretária de Saúde do Município de Beberibe-CE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (dias) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com o cronograma e as necessidades do setor competente.

3.2.2. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.2.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

3.2.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

3.2.3. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.4. Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal, em que deve constar o(s) número(s) do(s) lote(s) de medicamento(s) adquirido(s).

3.2.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.2.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.3. A fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será realizada através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4 - PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

4.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.2.1 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

4.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



Handwritten signature



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- 5.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas;
- 5.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 5.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 5.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 5.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 5.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 5.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 5.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de BEBERIBE.
- 5.10 - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

- 6.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 6.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 6.3 - Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de BEBERIBE, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

6.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

YONARA BEZERRA BATISTA – SECRETÁRIA DE SAÚDE



Handwritten signature/initials